



EDITAL Nº 038/DI/2018

A Diretoria de Internacionalização (DI) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) torna pública a abertura de inscrições para a Prova de Idioma para Intercâmbio, válida para o Programa de Intercâmbio de Alunos (PIA) e Programas de Apoio Externo para Intercâmbio de Alunos, conforme editais específicos – Edição 05/2018.

1 – OBJETO

1.1 O presente edital estabelece as regras para a realização da Prova de Idioma para Intercâmbio, válida para o Programa de Intercâmbio de Alunos (PIA) e Programas de Apoio Externo para Intercâmbio de Alunos, conforme editais específicos.

1.2 A nota da Prova de Idioma para Intercâmbio poderá ser utilizada em todos os editais de seleção de intercâmbio da Diretoria de Internacionalização da UNIVALI, cuja seleção ocorra em 2018 e no 1º semestre de 2019, desde que o candidato obtenha a nota mínima exigida em cada um dos editais de seleção de intercâmbio.

1.3 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, seus anexos, pelas normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, bem como pelos demais atos e instrumentos firmados para participação dos candidatos neste Edital.

2 – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A Prova de Idioma para Intercâmbio é aberta a todos os estudantes regularmente matriculados na UNIVALI que desejem verificar o próprio nível de conhecimento em relação a um dos idiomas disponíveis.

2.1.1 O candidato que pretenda utilizar-se do resultado desta prova para participar dos editais de seleção para intercâmbio, deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser acadêmico com matrícula ativa em curso de graduação da UNIVALI;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter frequentado, no momento da inscrição, pelo menos um (um) semestre completo na UNIVALI, no caso de curso superior de Tecnologia, ou 02 (dois) semestres completos na UNIVALI nos demais cursos de graduação (Bacharelado/Licenciatura) em que estiver matriculado;
- d) Não estar com a matrícula trancada;
- e) Não ter previsão de formatura em 2018;
- f) Não possuir débito de qualquer natureza com a Fundação UNIVALI;
- g) Ter cumprido todas as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, caso já tenha participado de Programas de Mobilidade da UNIVALI.

h) Não possuir processo administrativo disciplinar instaurado ou em aberto junto à UNIVALI.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada no período de 09 a 16 de novembro de 2018.

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato precisa acessar o site Minha UNIVALI (Portal do Aluno), por meio do sistema Protocolo, e selecionar a opção “Intercâmbio - Inscrição Programa de Intercâmbio de Alunos – PIA” e gerar emolumento no valor de R\$ 412,70 (quatrocentos e doze reais e setenta centavos), conforme Tabela de Emolumentos aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação UNIVALI.

3.2.1 O candidato pode optar entre emitir “Boleto Bancário” ou realizar “Lançamento” do valor na mensalidade.

3.2.1.1 O candidato que optar por emitir “Boleto Bancário” precisa pagá-lo até a data do vencimento indicada no próprio boleto, caso contrário não terá a sua inscrição efetivada.

3.2.1.1.1 Caso o vencimento do boleto seja para data posterior a 16 de novembro de 2018, o candidato deverá efetuar o pagamento até 16 de novembro de 2018, ou não terá sua inscrição efetivada.

3.2.1.2 O candidato que optar por realizar “Lançamento” terá o valor do emolumento incluído na mensalidade, o qual não poderá em hipótese alguma ser cancelado, pois o “Lançamento” configura a efetivação da inscrição.

3.3 Nesta edição, a prova será realizada exclusivamente no idioma “Espanhol”.

3.4 Todos os Protocolos gerados e efetivados até o dia 16 de novembro de 2018 estarão confirmados para a realização da Prova de Idioma para Intercâmbio, na data especificada no item 4.2.1.

3.5 Ao se inscrever neste Edital, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, seus anexos e normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.6 A UNIVALI não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição por malote interno.

4 - PROVA DE IDIOMA PARA INTERCÂMBIO

4.1 A Prova de Idioma para Intercâmbio é aplicada pelo Núcleo de Estudos de Línguas e Literaturas Estrangeiras (NELLE) da UNIVALI e tem seu resultado expresso em uma única nota, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sem arredondamento.

4.2 O candidato que desejar realizar a prova deverá comparecer na data, horário e local especificados abaixo, munido de seu documento de identidade, sob pena de desclassificação automática.

4.2.1 DATA: **20 de novembro de 2018**, às **09h30** (parte escrita) e às **14h** (parte oral).
Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com 30 minutos de antecedência.

4.2.2 LOCAL: Campus Itajaí. As salas onde serão aplicadas as provas serão divulgadas no site www.univali.br/intercambio, após as 12h do dia **19 de novembro de 2018**.

4.3 Durante a Prova de Idioma para Intercâmbio não é permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico. Os mesmos deverão permanecer desligados durante todo o período e depositados, juntamente com todos os demais pertences do candidato, em local designado pelos fiscais de prova.

4.4 O candidato apenas poderá levar para a prova os seguintes itens: caneta, lápis, borracha, documento de identidade, água e alimentos de pequeno porte inodoros.

4.5 Será impedido de realizar a prova, o candidato que se apresentar sem documento de identificação em qualquer uma das etapas, e/ou que chegar atrasado, sendo automaticamente desclassificado.

4.6 A Prova de Idioma para Intercâmbio é composta de duas etapas: **escrita e oral**.

4.6.1 O candidato que não comparecer a uma das duas etapas, ou que chegar atrasado a uma delas, será automaticamente desclassificado e não terá sua prova corrigida.

4.6.2 A etapa escrita tem duração de duas horas e 30 minutos e subdivide-se em:

a) Compreensão de leitura – O candidato responderá a perguntas discursivas e/ou de múltipla escolha sobre um ou dois textos. A extensão total dos textos não será superior a 900 palavras. (peso 2)

b) Expressão escrita - O candidato deverá redigir uma carta pessoal ou uma redação, conforme as instruções. O texto deverá ter entre 150 e 200 palavras. (peso 2)

c) Gramática e Vocabulário - O candidato deverá responder a questões discursivas, de múltipla escolha e/ou exercícios de preenchimento de lacunas sobre situações cotidianas, reconhecendo e utilizando as estruturas gramaticais e o vocabulário da língua estrangeira. (peso 2)

4.6.3 A etapa oral organiza-se da seguinte forma:

a) Compreensão oral – Tem duração de 20 (vinte) minutos. O candidato responderá a perguntas discursivas, de múltipla escolha e/ou de completar informações sobre textos orais. Os textos consistirão em anúncios, notícias, conversações, entrevistas, etc. (peso 2);

b) Produção oral – O candidato será testado em dupla ou individualmente, por até dois examinadores, devendo demonstrar sua capacidade de comunicar-se e interagir em idioma estrangeiro, tanto com o outro aluno, quanto com o(s) examinador(es). O teste inclui uma parte introdutória, na qual o candidato fornece informações a respeito de si próprio, uma fala mais prolongada, que dura aproximadamente 1 (um) minuto, e discussão, na qual ambos os candidatos tomam parte. (peso 2);

5 - MATERIAL DE ESTUDO SUGERIDO

ARAGONÉS, L. & PALENCIA, R. *Gramática de uso de español para extranjeros, teoría y práctica con solucionario*. SM – Grupo Editorial.

BAZO, P. *Claves del español – Gramática práctica*. Santillana.

BRIONES, A. I.; FLAVIAN, E.; ERES FERNANDEZ, G. **Espanol: ahora**. São Paulo, SP: Moderna, 2004.

JIMENEZ GARCIA, M. de L. A.; HERNANDEZ, J. S. **Espanol sin fronteras: curso de lingua espanola**. São Paulo, SP: Scipione, 2000.

OSMAN, S. **Enlaces: español para jóvenes brasileños**. 3. ed. Cotia, SP: MacMillan, 2013.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. *Diccionario de la lengua española*

JORGE, M. C. & MARTÍN, M. T. *Español lengua viva*. Santillana, 2008.

ESPAÑOL LENGUA VIVA GRAMMAR REFERENCE. Santillana

Material on-line: <http://www.espanholgratis.net/>

5.1 Os materiais indicados acima constituem apenas sugestões e podem ser substituídos por quaisquer livros, dicionários e/ou material multimídia de posse do candidato.

6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado está prevista para ocorrer até às 17h do dia 26 de novembro de 2018, no website www.univali.br/intercambio.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em nenhuma circunstância será devolvido o emolumento para a realização da Prova de Idioma para Intercâmbio.

7.2 Não será aceito pedido de isenção de pagamento do valor do emolumento para a realização da Prova de Idioma para Intercâmbio, seja qual for o motivo alegado.

7.3 A inscrição só terá validade após o pagamento do “Boleto Bancário”, desde que feito dentro do vencimento do mesmo, limitado até 16 de novembro de 2018, ou automaticamente após a solicitação de “Lançamento” do valor do emolumento na mensalidade.

7.4 Em virtude da natureza do processo seletivo, sob hipótese alguma haverá revisão, vistas, reprodução de provas ou recontagem de médias, bem como nova análise da documentação e provas, não sendo, portanto, admitido qualquer tipo de recurso em nenhuma de suas fases.

7.5 O resultado desta Prova de Idioma para Intercâmbio não garante ao candidato a participação em Programas de Intercâmbio, pois esta depende de inscrição e aprovação em Edital próprio.

7.6 Serão automaticamente desclassificados da Prova de Idioma para Intercâmbio os candidatos que tentarem fraudar ou burlar a Prova de Idioma para Intercâmbio ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera administrativa, civil e criminal.

7.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este Edital.

7.8 O resultado deste Edital será válido por 12 (doze) meses e a nota da Prova de Idioma para Intercâmbio terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de realização da Prova.

7.9 A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Internacionalização e pela Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí (SC), 09 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz
Diretor de Internacionalização